

#### Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná

#### Secretaria de Saúde

### Farmácia Municipal

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP SETOR: FARMÁCIA MUNICIPAL POP. 04 Versão: 01

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

# POP 04 – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

#### 1. OBJETIVO

Padronizar a dispensação de medicamentos.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Receber a prescrição médica;
- Realizar a triagem da prescrição médica pelo farmacêutico;
- Realizar registro da dispensação no sistema G-MUS;
- Identificar a medicação e explicar ao paciente o modo de uso. Se necessário, disponibilizar outras informações pertinentes a farmacologia e interações farmacológicas;
- Carimbar a receita com a identificação de "Fornecido";
- Entregar a medicação ao paciente.

## 2.1 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

- Além de proceder os passos citados no item 2, é necessário adicionar à prescrição médica os dados da pessoa que está retirando a medicação: nome completo, número de identidade/CPF e endereço.
- O farmacêutico deve carimbar, assinar e datar.

## 2.2 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS REFRIGERADOS

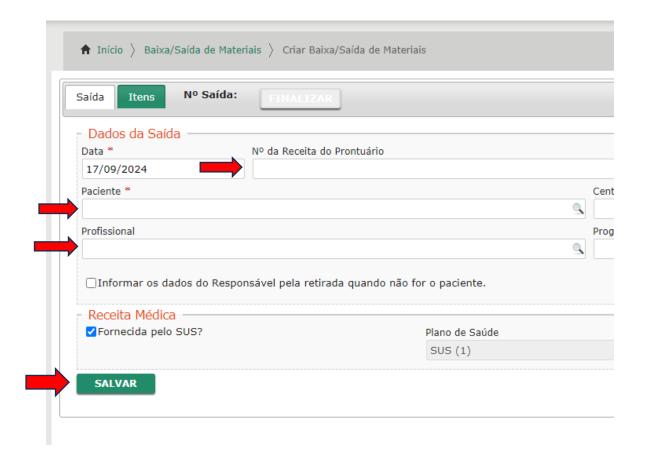
 O paciente deve apresentar um recipiente ou bolsa térmica para retirado do medicamento.

## 2.3 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS

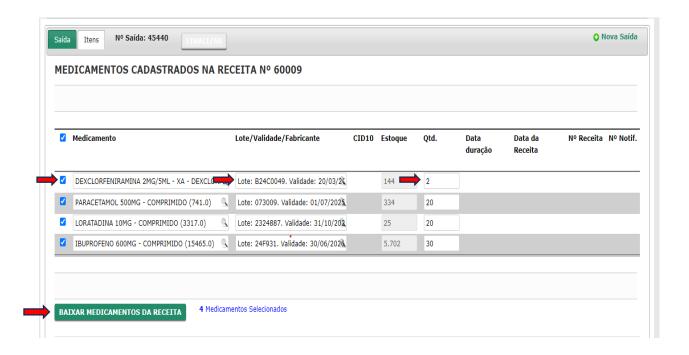
- Dispensar medicamentos antimicrobianos somente mediante a apresentação e retenção da receita.
- A dispensação de medicamentos à base de antimicrobianos sob prescrição somente poderá ser efetuada mediante receita de controle especial, sendo a 1ª via retida no estabelecimento farmacêutico e a 2ª via devolvida ao paciente, atestada, como comprovante do atendimento.
- Verificar se a prescrição foi efetuada por profissional autorizado (médico e dentista). (As prescrições somente poderão ser dispensadas quando efetuadas por profissionais legalmente habilitados em receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde, não havendo modelo de receita específico).
- Orientar o paciente quanto à:
  - posologia, horário; via de administração; duração de tratamento; modo de preparo; influência dos alimentos; interação com outros medicamentos; reações adversas; condições de conservação do produto.
- Solicitar que o farmacêutico avalie a receita quanto a:
  - o legibilidade e ausência de rasuras; identificação do usuário; identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade; modo de usar; duração do tratamento; local e data de emissão; assinatura do prescritor com o número de registro no respectivo Conselho Profissional.
- As receitas de antimicrobianos têm validade de 10 (dez) dias em todo território nacional a contar da data de sua emissão. Exceção: situações de tratamento prolongado. Nesse caso, a receita deverá conter a indicação de TRATAMENTO CONTÍNUO, com a quantidade utilizada para cada 30 dias e será válida para aquisições dentro de um prazo de 90 dias a partir da emissão.

## 3. REGISTRO DA DISPENSAÇÃO NO SISTEMA G-MUS

- Abrir o sistema G-MUS com login e senha individual;
- Selecionar a Unidade Mista de Saúde Caio Murilo Cruz da Silva;
- Seguir o caminho: Movimentos > Estoque > Baixas/Saídas;
- Ao criar uma nova saída, digitar o número da receita do prontuário quando a mesma for gerada pelo sistema ou preencher o nome do paciente e médico prescritor.
- Clicar em salvar.

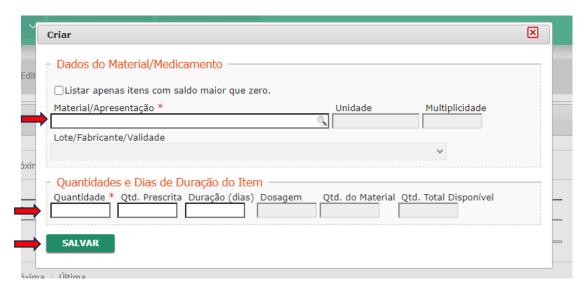


- Quando se trata de receitas geradas pelo G-MUS, outra janela será aberta onde deve ser selecionado o medicamento, lote correto e preenchida a quantidade dispensada. Para medicamentos controlados pela portaria 344/98, abrirá o campo data da receita, visto que estas prescrições tem validade de 30 dias após prescrito, receitas com prazo maior o sistema irá identificar em vermelho e não permitirá a dispensação;
- Clicar em Baixar Medicamentos da Receita e depois em Finalizar para que a saída seja efetivada.





- Quando se trata de receitas que não foram geradas pelo G-MUS, outra janela será aberta solicitando o material, que deverá ser preenchido. Selecionar lote correto e preencher a quantidade e duração do tratamento. Para medicamentos controlados pela portaria 344/98, abrirá o campo data da receita, visto que estas prescrições tem validade de 30 dias após prescrito, receitas com prazo maior o sistema irá identificar em vermelho e não permitirá a dispensação;
- Após cadastrar todos os medicamentos, clicar em Finalizar;
- Para nova dispensação, clicar em Nova Saída, no lado direito da tela.





Elaboração: Letícia Rodrigues da Silva -	Data: 08/2024		
Farmacêutica CRF-PR 36758			
Aprovação: Joice Ribeiro dos Santos –	Data: 08/2024		
Secretária Municipal de Saúde			



# MONITORAMENTO DE TEMPERATURA DA GELADEIRA

MÊS/ANO: AGOSTO					TEMPERATURA IDEAL: 2 - 8°C					
DIA	HORÁRIO	MOMENTO	MÁXIMA	MÍNIMA	RESPONSÁVEL	HORÁRIO	MOMENTO	MÁXIMA	MÍNIMA	RESPONSÁVEL
•										



# MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE

MÊS/AN	O: AGOSTO				IDEAL: TEMPERATURA 15 - 30°C/ UMIDADE: 40 - 70%				
	HORÁRIO		TEMPERATURA			UMIDADE			
	IIONANIO	MOMENTO	MÁXIMA	MÍNIMA	MOMENTO	MÁXIMA	MÍNIMA	RESPONSÁVEL	